95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41
CEP: 68.100 - SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 11.711, DE 27 DE JUNHO DE 1986.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 693, DE 29 DE AGOSTO DE 1953 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu promulgo e sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 693, de 29 de agosto de 1953, que autorizou o aforamento de terras patrimoniais a Vicente d'El Quércia Miléo, constitutivas de uma área urbana situada à Estrada do Urumarí, medindo hum mil (1.000) metros de frente por hum mil (1.000) metros de fundos, limitando-se ao Sul com o Igarapé do Urumarí, ao Nascente com a Estrada do Urumarí, ao Norte e ao Poente com terras do Patrimônio Municipal, conforme Título de Aforamento Perpétuo expedido em 05 de outubro de 1953, que, em concomitância, fica declarado nulo e sem qualquer efeito.

PARÁGRAFO ÚNICO - A revogação de que trata a presente Lei decorre do acordo entre a Municipalidade e o foreiro Vicente d'El Quércia Miléo, e consequente cancelamento do Registro de Imóveis às fls. 30 do Livro nº 4 - B, sob nº de ordem 314, requerido pelo referido foreiro e sua mulher Raimunda Soares Miléo, ao Juizado desta Comarca-Vara Privativa dos Registros Públicos, consoante inciso II do art. 250 (Lei dos Registros Públicos).

Art. 2º - Fica revertida ao Patrimônio Municipal a área de terras de que é objeto a Lei ora revogada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e seis.

RAIMUNDO NAVARRO DOS SANTOS
Prefeito em exercício

DAVID PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Governo